



**LEI MUNICIPAL N.º 796, de 22 de Janeiro de 2004.**

***“Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com Instituições Financeiras”***

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com Instituições Financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei n.º 4.595/64, objetivando a realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores municipais de Duas Barras pelas Instituições.**

**Parágrafo Único:** O valor consignado em folha de pagamento não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do salário líquido do servidor.

**Art. 2º - Os valores consignados em folha de pagamento dos Beneficiários deverão ser transferidos, pela Administração Financeira do Município, as respectivas Instituições Financeiras Conveniadas no prazo máximo de 10 (dez) dias.**

**Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Duas Barras, 22 de janeiro de 2004.

Jorge Henrique de Araújo Fernandes  
Prefeito Municipal

*Comunicação para o Futuro*



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras

Lei nº 796/2004 de 22 de janeiro de 2004.

“Dispõe sobre a autorização para  
celebração de convênio com  
Instituições Financeiras.”

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio, com Instituições Financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/64, objetivando a realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores municipais de Duas Barras pelas Instituições.

**Parágrafo Único** : O valor consignado em folha de pagamento não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do salário líquido do servidor.

**Art. 2º** Os valores consignados em folha de pagamento dos Beneficiários deverão ser transferidos, pela Administração Financeira do Município, as respectivas Instituições Financeiras Conveniadas no prazo máximo de (10) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras,

Duas Barras, 22 de janeiro de 2004.

JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES  
PREFEITO

Rua Comendador Alves Rubião, nº 12 - Centro - Cep: 28650-000  
Flefax: (0xx22) 2534-1112 - Duas Barras - RJ

“Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com Instituições Financeiras”

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com Instituições Financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei n.º 4.595/64, objetivando a realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores municipais de Duas Barras pelas Instituições.

**Parágrafo Único:** O valor consignado em folha de pagamento não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do salário líquido do servidor.

Art. 2º - Os valores consignados em folha de pagamento dos Beneficiários deverão ser transferidos, pela Administração Financeira do Município, as respectivas Instituições Financeiras Conveniadas no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, em de  
de 2004.

*Jorge Henrique de Araújo Fernandes*  
Prefeito Municipal

*Prescrevendo o Caminho para o Futuro*







**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE DUAS BARRAS - IAPDB  
COMPARAÇÃO ENTRE ALGUNS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.**

R\$ 1.000.000,00

	jan/03	fev/03	mar/03	abr/03	mai/03	jun/03	jul/03	ago/03	set/03	out/03	nov/03	dez/03
\$	1.021.100,00	1.041.215,67	1.061.102,89	1.082.431,06	1.105.270,35	1.127.265,23	1.152.515,97	1.174.529,03	1.195.788,00	1.216.953,45	1.234.720,97	1.252.747,90
	1,0211	1,0197	1,0191	1,0201	1,0211	1,0199	1,0224	1,0191	1,0181	1,0177	1,0146	1,0146

**FUNDO: SANTOS CREDIT YIELD**

	1.023.900,00	1.045.606,68	1.064.427,60	1.084.545,28	1.103.199,46	1.119.988,09	1.140.575,51	1.162.588,61	1.184.794,06	1.204.817,07	1.222.889,33	1.241.232,67
	1,0239	1,0212	1,018	1,0189	1,0172	1,0152	1,0184	1,0193	1,0191	1,0169	1,015	1,015

**FUNDO: UNIBANCO FIF INSTITUCIONAL RENDA FIXA**

	1.012.240,00	1.031.168,89	1.049.729,93	1.069.569,82	1.090.854,26	1.111.362,32	1.134.478,66	1.154.672,38	1.174.417,28	1.194.030,05	1.211.104,68	1.228.423,47
	1,01224	1,0187	1,018	1,0189	1,0199	1,0188	1,0208	1,0178	1,0171	1,0167	1,0143	1,0143

**FUNDO: UNIBANCO FIF INSTITUCIONAL DI**

	1.019.600,00	1.036.933,20	1.053.731,52	1.071.539,58	1.090.612,99	1.109.153,41	1.130.227,32	1.148.310,96	1.165.765,28	1.182.902,03	1.197.688,31	1.212.659,41
	1,0196	1,017	1,0162	1,0169	1,0178	1,017	1,019	1,016	1,0152	1,0147	1,0125	1,0125

**FUNDO: UNIBANCO FAC DI PREMIUM**

	1.020.100,00	1.038.665,82	1.057.050,21	1.077.239,86	1.098.030,59	1.118.344,16	1.140.822,88	1.159.646,45	1.177.852,90	1.196.056,38	1.211.889,06	1.227.931,32
	1,0201	1,0182	1,0177	1,0191	1,0193	1,0185	1,0201	1,0165	1,0157	1,0154548	1,0132374	1,0132374

**FUNDO: BANERJ EMPRESA DI**

SIL	1.021.700,00	1.038.762,39	1.055.694,22	1.073.641,02	1.092.966,56	1.111.546,99	1.132.888,69	1.151.921,22	1.170.467,15	1.188.850,04	1.204.156,72	1.219.660,48
	1,0217	1,0167	1,0163	1,017	1,018	1,017	1,0192	1,0168	1,0161	1,0157056	1,0128752	1,0128752

**FUNDO: BB FIX ADM. ABSOLUTO**

	1.019.200,00	1.036.730,24	1.054.458,33	1.072.595,01	1.092.652,54	1.111.446,16	1.132.785,93	1.150.797,22	1.168.174,26	1.185.346,42	1.201.348,60	1.217.566,81
	1,0192	1,0172	1,0171	1,0172	1,0187	1,0172	1,0192	1,0159	1,0151	1,0147	1,0135	1,0135

**FUNDO: FAQ BRILHANTE RF**

	1.023.300,00	1.042.947,36	1.062.971,95	1.084.018,79	1.107.216,80	1.129.028,97	1.152.964,38	1.174.294,22	1.194.961,80	1.215.037,16	1.232.655,20	1.250.528,70
	1,0233	1,0192	1,0192	1,0198	1,0214	1,0197	1,0212	1,0185	1,0176	1,0168	1,0145	1,0145

**FUNDO: FAQ MACRO RF**

	1.020.500,00	1.039.103,72	1.057.412,72	1.076.647,06	1.097.684,74	1.118.002,89	1.140.821,33	1.160.260,92	1.179.451,64	1.198.499,78	1.215.146,94	1.232.025,34
	1,0205	1,01823	1,01762	1,01819	1,01954	1,01851	1,02041	1,01704	1,01654	1,01615	1,01389	1,01389

**FUNDO: CAIXA FAC EXECUTIVO**



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE DUAS BARRAS - IAPDB  
PROPOSTAS DE CONSIGNAÇÃO OFERECIDAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

APLICAÇÃO INICIAL	CONDIÇÕES PARA UM EMPRÉSTIMO DE R\$ 1.500,00 SEM IOF E CPMF												DIFERENÇA A PAGAR		
	N.º PREST.	TX JUROS	PRESTAÇÃO	N.º PREST.	TX JUROS	PRESTAÇÃO	N.º PREST.	TX JUROS	PRESTAÇÃO	6 VEZES	12 VEZES	24 VEZES	R\$	R\$	R\$
R\$ 400.000,00	6	3% a.m.	R\$ 276,90	12	3% a.m.	R\$ 150,69	24	3% a.m.	R\$ 88,57	R\$ 161,40	R\$ 308,31	R\$ 625,68			
				0,184597			0,100462			0,059047					
R\$ 400.000,00	6	2% a.m.	R\$ 267,79	12	2% a.m.	R\$ 141,84	24	2% a.m.	R\$ 79,31	R\$ 106,74	R\$ 202,08	R\$ 403,44			
				0,178553			0,094560			0,052871					
R\$ 500.000,00	6	2,4% a.m.	R\$ 271,42	12	2,9% a.m.	R\$ 149,79	24	3,3% a.m.	R\$ 91,46	R\$ 128,42	R\$ 297,48	R\$ 695,04			
				0,180943			0,099863			0,060972					

**CAS PARA O EMPRÉSTIMO:**

Não tem consulta ao Serasa e SPC, não é necessário a abertura de Conta e é descontado em folha.  
p: Até 3 salários base + Triênios.

consulta ao Serasa e SPC, é necessário a abertura de conta e é descontado direto da Conta Corrente.  
p: Até 3 salários base + Triênios.

consulta ao Serasa e SPC, não é necessário a abertura de Conta e é descontado em folha.  
p: Até 3 salários base + Triênios + Produtividade + Cargo em Comissão.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE DUAS BARRAS - IAPDB

SIMULAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

DO	CONDIÇÕES BANCO SANTOS			CONDIÇÕES BRADESCO			CONDIÇÕES UNIBANCO		
	6 vezes	12 vezes	24 vezes	6 vezes	12 vezes	24 vezes	6 vezes	12 vezes	24 vezes
TIPO	0,184597	0,100462	0,059047	0,178553	0,09456	0,052871	0,180943	0,099863	0,060972
100,00	R\$ 92,30	R\$ 50,23	R\$ 29,52	R\$ 89,28	R\$ 47,28	R\$ 26,44	R\$ 90,47	R\$ 49,93	R\$ 30,49
50,00	R\$ 138,45	R\$ 75,35	R\$ 44,29	R\$ 133,91	R\$ 70,92	R\$ 39,65	R\$ 135,71	R\$ 74,90	R\$ 45,73
100,00	R\$ 184,60	R\$ 100,46	R\$ 59,05	R\$ 178,55	R\$ 94,56	R\$ 52,87	R\$ 180,94	R\$ 99,86	R\$ 60,97
50,00	R\$ 230,75	R\$ 125,58	R\$ 73,81	R\$ 223,19	R\$ 118,20	R\$ 66,09	R\$ 226,18	R\$ 124,83	R\$ 76,22
100,00	R\$ 276,90	R\$ 150,69	R\$ 88,57	R\$ 267,83	R\$ 141,84	R\$ 79,31	R\$ 271,41	R\$ 149,79	R\$ 91,46
50,00	R\$ 323,04	R\$ 175,81	R\$ 103,33	R\$ 312,47	R\$ 165,48	R\$ 92,52	R\$ 316,65	R\$ 174,76	R\$ 106,70
100,00	R\$ 369,19	R\$ 200,92	R\$ 118,09	R\$ 357,11	R\$ 189,12	R\$ 105,74	R\$ 361,89	R\$ 199,73	R\$ 121,94
50,00	R\$ 415,34	R\$ 226,04	R\$ 132,86	R\$ 401,74	R\$ 212,76	R\$ 118,96	R\$ 407,12	R\$ 224,69	R\$ 137,19
100,00	R\$ 461,49	R\$ 251,16	R\$ 147,62	R\$ 446,38	R\$ 236,40	R\$ 132,18	R\$ 452,36	R\$ 249,66	R\$ 152,43
50,00	R\$ 507,64	R\$ 276,27	R\$ 162,38	R\$ 491,02	R\$ 260,04	R\$ 145,40	R\$ 497,59	R\$ 274,62	R\$ 167,67
100,00	R\$ 553,79	R\$ 301,39	R\$ 177,14	R\$ 535,66	R\$ 283,68	R\$ 158,61	R\$ 542,83	R\$ 299,59	R\$ 182,92
50,00	R\$ 599,94	R\$ 326,50	R\$ 191,90	R\$ 580,30	R\$ 307,32	R\$ 171,83	R\$ 588,06	R\$ 324,55	R\$ 198,16
100,00	R\$ 646,09	R\$ 351,62	R\$ 206,66	R\$ 624,94	R\$ 330,96	R\$ 185,05	R\$ 633,30	R\$ 349,52	R\$ 213,40
50,00	R\$ 692,24	R\$ 376,73	R\$ 221,43	R\$ 669,57	R\$ 354,60	R\$ 198,27	R\$ 678,54	R\$ 374,49	R\$ 228,65
100,00	R\$ 738,39	R\$ 401,85	R\$ 236,19	R\$ 714,21	R\$ 378,24	R\$ 211,48	R\$ 723,77	R\$ 399,45	R\$ 243,89
50,00	R\$ 784,54	R\$ 426,96	R\$ 250,95	R\$ 758,85	R\$ 401,88	R\$ 224,70	R\$ 769,01	R\$ 424,42	R\$ 259,13
100,00	R\$ 830,69	R\$ 452,08	R\$ 265,71	R\$ 803,49	R\$ 425,52	R\$ 237,92	R\$ 814,24	R\$ 449,38	R\$ 274,37

ESTÁ SENDO CONSIDERADO O IOF E A CPMF.





MINUTA DE CONVENIO

CONVENIO DE PARCERIA PARA CONSIGNAÇÃO  
EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, com sede na  
....., centro de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o  
nº ....., devidamente representado por seu Prefeito Municipal, ..... portador da  
C.I. nº ....., inscrito no CPF nº ....., doravante denominado **CONVENIENTE**.  
....., com sede na Cidade de ....., no CNPJ sob o nº ....., neste ato  
representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente .....

CONSIDERANDO QUE:

I - O ..... é uma instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil,  
nos termos da Lei nº 4595/64;

II - O ..... oferece diversos produtos e serviços bancários, dentre eles a concessão de  
empréstimos e financiamentos a taxas especiais;

III - O **CONVENIENTE** tem interesse em proporcionar benefícios às pessoas por ele remuneradas,  
permitindo a consignação em folha de pagamento das prestações referentes aos empréstimos e  
financiamentos concedidos pelas instituições financeiras.

As partes têm entre si ajustado o presente Convênio de Parceria para Consignação em Folha de  
Pagamento (Convênio), em conformidade com o Processo Administrativo nº (.....), que se regerá  
pela Lei nº 8.666/93, em especial o art. 116, pelo ..... nº ..... e pelos demais normativos a ele  
pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO.**

O presente Convênio tem por objeto a realização de consignação em folha de pagamento de  
parcelas referentes a empréstimos e financiamentos concedidos aos Beneficiários do  
**CONVENIENTE** pelo .....

1.1. Os Beneficiários do **CONVENIENTE** compreendem todos aqueles que mantêm vínculo de  
remuneração com o **CONVENIENTE**, seja vencimento, salários, subsídio, pensão, proventos ou  
qualquer outro tipo de remuneração atribuída a qualquer pessoa que mantenha relação com o  
**CONVENIENTE**, em atividade ou não.

**Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DO .....**

Para a consecução do presente Convênio, o ..... compromete-se a:

2.1. Conceder empréstimos e financiamento aos Beneficiários, cujo pagamento será realizado  
mediante consignação em folha de pagamento.

*Convênio para o Futuro*

Cont.:





2.1.1. Não existirá qualquer obrigação do ..... em conceder empréstimos e financiamento se o Beneficiário tiver alguma restrição financeira, não cumprir os requisitos estabelecidos em sua rotina de concessão de crédito, ou qualquer razão, a exclusivo critério do ..... de acordo com sua política de crédito.

2.2. Colocar à disposição dos Beneficiários toda sua rede de agências, bem como pessoal habilitado, possibilitando um atendimento eficaz e capaz de executar todos os serviços bancários objeto deste Convênio.

2.3. Prestar aos Beneficiários todos os esclarecimentos necessários para a contratação dos empréstimos e financiamentos por ele oferecidos;

2.4. Providenciar a análise cadastral e de capacidade financeira dos Beneficiários tomadores de empréstimo e financiamento, conforme condições previstas na política de crédito do .....

2.5. Cumprir, para com os Beneficiários, as obrigações específicas dos contratos de concessão de empréstimos e financiamentos;

2.6. Encaminhar ao **CONVENENTE**, por meio eletrônico e até o ..... dia útil anterior à efetivação da consignação em folha de pagamento, a relação dos empréstimos e financiamentos a ser incluída na folha de pagamento, contendo a identificação de cada contrato, nome e número de inscrição no CPF do Beneficiário, valor da consignação e número de parcelas;

2.7. Comunicar ao **CONVENENTE**, por escrito, qualquer alteração no endereço e/ou telefone do ..... para assegurar a continuidade da troca de informação entre as partes visando rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente Convênio;

2.8. Comunicar ao **CONVENENTE**, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta do ..... onde deverão ser creditados os valores das parcelas consignadas no mês relativas aos empréstimos e financiamentos concedidos aos Beneficiários.

### **Clausula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:**

Para a consecução do presente Convênio, o **CONVENENTE** compromete-se a:

3.1. Fornecer ao ..... no prazo máximo de ..... de sua solicitação, as informações por ele requeridas sobre a possibilidade de consignação em folha de pagamento de cada Beneficiário;

3.2. Confirmar, em até ..... da solicitação do ..... a consignação em folha de pagamento das prestações a serem ao ..... pelo Beneficiário;

3.3. Informar ao ..... no mínimo ..... dias de antecedência à efetivação da folha de pagamento, qualquer alteração que ocorra em relação à situação dos Beneficiários que possa comprometer a consignação em folha de pagamento;

3.4. Informar ao ..... os Beneficiários excluídos da consignação por motivo de exonerção, férias, inatividade, falecimento, licença sem vencimento ou qualquer outra situação que temporaria ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo máximo de ..... da referida exclusão;

*Convênio para o Futuro*



3.5. Receber e processar, no prazo máximo de ..... da comunicação realizada pelo ..... as consignações em sua folha de pagamento indicadas no relatório enviado ao .....  
3.6. Transferir, para a conta do ....., agência nº ....., conta nº ....., os valores consignados em folha de pagamento dos Beneficiários, até o ..... dia da efetivação do desconto.

#### Clausula Quarta – DOS CUSTOS:

O presente Convênio será executado sem qualquer custo para o **CONVENIENTE**.

#### Clausula Quinta – DA ANÁLISE JURÍDICA:

O presente Convênio foi devidamente analisado e *aprovado pela Assessoria Jurídica do CONVENIENTE*.

5.1. Por decisão de ..... exarada às fls. Nº ..... do processo administrativo nº ..... o **CONVENIENTE** recolheu a situação de inexigibilidade de licitação para a celebração deste Convênio, com base no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, combinado com os normativos referentes à consignação em folha de pagamento.

#### Clausula Sexta – DA PUBLICAÇÃO:

O **CONVENIENTE** se obriga, às suas expensas, a promover a publicação do presente Convênio, em extrato, na Imprensa Oficial do **CONVENIENTE**, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

#### Clausula Setima - DAS INFORMAÇÕES:

O **CONVENIENTE** designa o Departamento ..... como órgão competente para exercer o controle e a averbação dos descontos em folha de pagamento de seus Beneficiários, bem como para prestar todas as informações necessárias referentes ao presente Convênio. O valor **consignado não poderá ultrapassar 30% (trinta) por cento dos rendimentos líquidos do servidor.**

#### Clausula Oitava – DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência deste Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.  
8.1. É facultado a qualquer das partes resiliir o presente Convênio a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante simples aviso à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.  
8.2. Na hipótese de rescisão ou resilição deste Convênio, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações porventura pendentes assumidos nos termos deste Convênio, até a plena quitação de todos os débitos decorrentes dos contratos de empréstimo e financiamento firmados entre os Beneficiários e o .....

*Convênio para o Futuro*





Clausula Nona – DO FORO:

As partes elegem o Foro da sede do CONVENENTE para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim, ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Duas Barras, de de 2004.

Representantes legais do **CONVENENTE**:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
C.I.:	C.I.:
CPF:	CPF:

Representantes legais do .....

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
C.I.:	C.I.:
CPF:	CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
C.I.:	C.I.:
CPF:	CPF:

*Convênio para o Futuro*